DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 3
TERMO ADITIVO 4
PORTARIA Nº 17/2026 - CMG 5
PORTARIA Nº 18/2026 - CMG 6
PORTARIA Nº 19/2026 - CMG 7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste município. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 180 (cento e oitenta) dias.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos itens estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

a) Site do município: www.guaraniacu.atende.br (no ícone: Portal Transparência – Inexigibilidade);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162;
c) Portal Nacional de Contrratação Públicas – PNCP.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou via telefone nº (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS ME
CNPJ nº: 62.723.761/0001-29
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003000802440802210233390 39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
CONTRATO Nº: 2895
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.
OBJETO: Contratação de Palestra Show com Deivid Freitas e Equipe – Abril Laranja em alusão ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes voltado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e da APAE, através da Assistência Social.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E CLAUDINO ZIMERMANN.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e **CLAUDINO ZIMERMANN,** Pessoa Física, Brasileiro, Casado, produtor Rural, localizado no Lote rural nº 25-A, Gleba nº 16 – União da Serra – Guaraniaçu/PR, Cep 85400-000, CPF nº 334.266.949-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o aumento da meta física, ante a necessidade de complementação da rodovia conforme verificado no trecho, onde o saldo licitado mostra-se insuficiente para os objetivos previstos, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2890 firmado em 17.04.2026, entre as partes acima identificadas, para fornecimento de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, neste município, licitado através do Processo de Inexigibilidade nº 15/2026, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 35.528,76 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 142.115,04 (cento e quarenta e dois mil cento e quinze reais e quatro centavos) para R$ 177.643,80 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais, oitenta centavos), passando o item ao seguinte quantitativo e valor:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
01	3015	Ton	Fornecimento de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, em cumprimento com as obrigações dispostas no Termo de Cooperação Técnica nº 006/2024, firmado entre o Município de Guaraniaçu e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER).	58,92	177.643,80

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE
Município de Guaraniaçu

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniaçu
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 17/2026

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora **Luciele da Cruz Quadros,** ocupante do cargo de Zeladora, matrícula 71-1, **Adicional Por Tempo de Serviço** nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992**,** com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre 19 de abril de 2021 até a data de 18 de abril de 2026, que totalizou mais 5 (cinco) anos no exercício de suas funções junto a Câmara Municipal.

Art. 2º A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 18/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniaçu
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 18/2026

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, as seguintes servidoras:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Denize Cavichioli – Mat. 29-1	**Contadora**	**09**	**10**
Luciele da Cruz Quadros – Mat. 71-1	**Zeladora**	**13**	**14**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2026.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.214

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniaçu
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 19/2026

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **Adicional de Desempenho** correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Denize Cavichioli – Mat. 251-1	**Contadora**
Luciele da Cruz Quadros – Mat. 71-1	**Zeladora**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0672696fc3845